

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0298899**Secretaria de Gestão de Pessoas**

Coordenadoria de Assistência Médica e Social

Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos

Contratação de empresa especializada em capacitação em gestão e contratação de planos de saúde, a fim de preparar e dotar de conhecimento na área a equipe interna do TRE-MT que elaborará as diretrizes e termo de referência para a nova contratação de plano de saúde institucional a partir de 2022,

I – Introdução

Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, é primordial que seja implementada a sistemática da realização de estudos preliminares para a aquisição de bens ou prestação de serviços, como forma de obter melhoria da qualidade dos gastos e conduzir a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Vale observar que o planejamento tem por finalidade identificar problema (s) e elaborar estudos de solução (ões), por meio da observação, registro das ocorrências e levantamento da documentação com o fim de reunir e organizar elementos fáticos necessários e suficientes para permitir a escolha de solução mais adequada e eficiente.

Neste contexto, o documento em tela visa assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida.

II – Da Necessidade da Contratação

A contratação dos serviços aqui propostos (treinamento) proporcionará subsídios à Administração do TRE para a contratação de empresa no segmento de planos de saúde para seus servidores e familiares, dada a importância em se preservar a saúde e qualidade de vida dos seus servidores, conforme previsto na Lei nº 8.112/90.

Trata-se de um serviço especializado, sendo essencial a capacitação da equipe que trabalhará no termo de referência e demais atos relacionados à próxima contratação.

Ressalta-se, ainda, que os servidores da CAMS, SGP e SAO (Comissão Gestora do atual contrato de plano de saúde), nunca receberam capacitação na área, o que se revela de suma importância para a melhoria dos trabalhos desenvolvidos, objetivando a contratação mais vantajosa para o Tribunal e seu corpo de servidores.

II – Dos Requisitos da Contratação

A contratação se refere à prestação de serviços de natureza não continuada, a ser prestado no formato de treinamento online, com o acompanhamento da empresa a ser contratada para a aplicação do conhecimento a ser compartilhado.

Em razão da especificidade do tema a ser abordado, necessário que a empresa a ser contratada e os respectivos instrutores possuam notório conhecimento e especialidade em sua área de atuação, e que o treinamento possua conteúdo e carga horária compatíveis com as necessidades deste Tribunal, a fim de dotar a equipe de servidores de ferramentas e conhecimento mais amplo sobre o tema, entender o funcionamento dos planos de saúde e seus termos técnicos, identificar e mapear as necessidades do TRE sobre o assunto, e suficiente para subsidiar a próxima contratação do plano de saúde dos servidores.

Os requisitos estão descritos detalhadamente no Projeto Básico elaborado pela Seção de Treinamento/CED.

III – Estimativas das Quantidades:

A presente contratação está estimada para treinamento de aproximadamente 12 (doze) servidores, conforme previsto no Projeto Básico elaborado pela Seção de Treinamento/CED.

IV – Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar

Caso seja necessária pesquisa de mercado, esta será realizada pela Secretaria de Administração e Orçamento.

A justificativa da escolha do tipo de solução a contratar encontra-se disposta no Projeto Básico elaborado pela Seção de Treinamento/CED.

A contratação de empresa com o fim de execução do objeto do presente Projeto Básico, em nosso entendimento, será a solução mais adequada para realização dos serviços ali propostos.

V- Estimativas de Preços e Preços Referenciais

Os esclarecimentos relacionados aos valores para a modalidade de contratação estimada, foram prestados pelo titular da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento por meio do doc-e nº 296568 do SEI 2469.2021-1.

VI- Justificativa para Parcelamento ou Não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8666/1993, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Tal solução não se aplica à presente contratação, dada a especificidade do treinamento on the job previsto no Projeto Básico ora elaborado.

VII- Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes neste Regional para a viabilidade e contratação da demanda descrita no Projeto Básico elaborado pela Seção de Treinamento/CED.

VIII- Declaração de Viabilidade da Contratação

Após os estudos preliminares, constatamos que os serviços relacionados à futura contratação são necessários com o fim de possibilitar a capacitação da equipe de servidores que lidam com a gestão do plano de saúde (servidores da CAMS, SGP e SAO), objetivando dotá-los de ferramentas e conhecimento mais amplo sobre o tema, entender o funcionamento dos planos de saúde e seus termos técnicos, identificar e mapear as necessidades do TRE sobre o assunto, e suficiente para subsidiar a próxima contratação do plano de saúde dos servidores.

Sendo assim mostra-se necessário o treinamento ora proposto, e diante das justificativas aqui dispostas, entendemos pertinentes a contratação pretendida, sendo necessária a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelos setores competentes desta Egrégia Corte Eleitoral.

Gerenciamento de Riscos

Assim como toda contratação, evidenciam-se alguns riscos no curso da contratação.

Risco 1 – Falta de disponibilidade orçamentária	
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Dano	
Não sendo possível a contratação, em nosso entendimento acarreta possibilidade de possíveis prejuízos para nortear as ações de elaboração do termo de referência para a próxima contratação de plano de saúde, dada a necessidade de capacitação da equipe de servidores que lida com a matéria.	
Ação Preventiva	Responsável
Buscar junto a administração remanejamento de valores previstos no orçamento anual deste Regional.	CED/SGP
Ação de Contingência	Responsável
-	-

Risco 2 – Na coleta de preços o orçamento não corresponde à realidade do mercado	
Probabilidade:	() Baixa () Média (X) Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Conforme consta do doc-e nº 296568 do SEI 2469.2021-1, o curso em comento foi modelado para atender as necessidades do TRE-MT, o que reflete em seus custos.	
Ação Preventiva	Responsável
Construções de bancos de dados com preços de contratações semelhantes já realizadas.	CED ou Responsáveis pela coleta de preços
Ação de Contingência	Responsável
-	-
Risco 3 – Atraso na conclusão da licitação	
Probabilidade:	() Baixa () Média (x) Alta
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta
Dano	
O não atendimento da demanda no prazo necessário, poderá acarretar atrasos nos estudos da atual sistemática de prestação de assistência à saúde ao servidor e na elaboração do novo termo de referência para a contratação de plano de saúde a partir de julho/2022.	
Ação Preventiva	Responsável
Buscar junto à Administração maior celeridade no processo de contratação e de realização do treinamento.	CED
Ação de Contingência	Responsável
-	-
Risco 4 – Recursos administrativos procedentes	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Atraso na contratação e conseqüentemente na realização da capacitação da equipe de servidores que lida com a matéria.	
Ação Preventiva	Responsável
Análise jurídica quanto à regularidade da contratação.	Área responsável de análise jurídica.
Ação de Contingência	Responsável
-	-

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA			RISCO 02
	MÉDIA			RISCO 03
	BAIXA			RISCO 01
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
	GRAVIDADE /IMPACTO			

Cuiabá, 24 de junho de 2021.

Lídia Silvério Chefe da Seção de Planejamento e Treinamento	Adazeli Pereira Flores de Oliveira Coordenadora de Assistência Médica e Social
---	--



Documento assinado eletronicamente por **LIDIA SILVERIO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 25/06/2021, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADAZELI PEREIRA FLORES DE OLIVEIRA, COORDENADOR**, em 28/06/2021, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0298899** e o código CRC **E974F2F3**.